

INFORMAÇÃO nº 37

CAMPEONATO de PORTUGAL de JUVENIS

ANÁLISE

PEDIDO de ESCLARECIMENTO



O Conselho de Arbitragem recebeu um pedido de análise e consequente esclarecimento sobre a aplicação da Regra 42 (Propulsão) no Campeonato de Portugal de Juvenis realizado em Vilamoura.

O pedido baseia-se no facto de um grupo de pessoas terem propalado que no referido campeonato, a Comissão de Protestos teria penalizado os velejadores abundantemente por infracções à Regra 42, apregoando que "só num dia tinham sido penalizados 64 barcos e em outro dia mais de 40".

Face a este pedido o Conselho de Arbitragem solicitou ao CIMAV o mapa oficial com o registo das penalizações, mapa que diariamente era afixado no Quadro Oficial de Avisos.

REPONDO A VERDADE

Tivemos o cuidado de analisar regata a regata as penalizações por infracção da Regra da Propulsão, cujos números apresentamos. Tendo participado **120** barcos que efectuaram **11** regatas, o número de penalizações foi o seguinte:

Penalizações em cada regata

- 1ª regata 8 penalizações
- 2ª regata 6 penalizações e 1 segunda penalização
- 3ª regata 2 penalizações e 1 segunda penalização
- 4ª regata 5 penalizações, 2 segundas e 2 terceiras penalizações
- 5ª regata **10** penalizações e **2** segundas penalizações
- 6ª regata 4 penalizações, 2 segundas e 1 terceira penalização
- 7ª regata 5 penalizações 1 segunda penalização
- 8ª regata 2 penalizações e 1 segunda penalização
- 9ª regata 2 penalizações e 2 segundas penalizações
- 10^a regata 1 penalização, 1 segunda e 1 terceira penalização
- 11^a regata **3** penalizações

TOTAL: 48 primeiras, 13 segundas e 4 terceiras penalizações

MÈDIA: 5,9 penalizações por regata.

CONCLUSÃO

Tendo em atenção que participaram 120 barcos em cada uma das 11 regatas (total de 1.320 barcos/largada), a média de 5,9 penalizações por regata afigura-se dentro dos parâmetros habituais e de uma boa gestão do julgamento da Regra da Propulsão, tendo ainda em conta que neste número estão incluídas as 17 penalizações dos reincidentes.

Certamente que haverá frotas mais prevaricadoras que outras e o número de absoluto de penalizações não importa.

No caso vertente o que importa é repor a verdade pois é prejudicial para a modalidade fabricarem-se narrativas apenas com a intenção de contaminarem o desporto da vela

03.08.2018